



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020-TRE/RN**

Ref.: **Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN**  
**Processo Administrativo Eletrônico nº 4483/2020-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744419 (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 37.676.587/0001-63, com sede na Rua João Batista Azevedo, 27 – Rosa Dos Ventos, Parnamirim/RN, CEP: 59.142-020, e-mail: *fgalicitacao@gmail.com*, tel.: (84) 9.9803-6259, neste ato representado por **FANDER GISBERT DE ANDRADE**, CPF nº 030.247.444-79, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada					Valor Unitário (RS)		
			TRE/RN	Órgãos Participantes						
				A	B	C	D	E		
1	<b>Cadeado universal, largura 35 mm.</b> Altura aproximada de 60 mm. Corpo em latão maciço com orifício para descarga de água na parte inferior. Gancho curto em aço temperado cromado com diâmetro de 6,5 mm. Cilindro em latão, molas em aço inox. Acompanha, no mínimo, 2 chaves em latão niquelado.  Marca: GOLD	Unidade	40	50	24	50	50	50		
								14,55		
<p>Órgão Participante A: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS JOÃO CÂMARA (UASG: 158373)</p> <p>Órgão Participante B: 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG: 160341)</p> <p>Órgão Participante C: 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (UASG: 160340)</p> <p>Órgão Participante D: COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL (UASG: 783000)</p> <p>Órgão Participante E: 7º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA (UASG: 160344)</p>										
<b>Não houve formação de cadastro de reserva.</b>										

**2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 26 de agosto de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**

**FANDER GISBERT DE ANDRADE 03024744419**  
**FORNECEDOR**  
**CNPJ N° 37.676.587/0001-63**  
**FANDER GISBERT DE ANDRADE**  
**CPF nº 030.247.444-79**  
**Representante legal**